



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Campus JK Diamantina
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FCH

Edital Simplificado e Emergencial 001/2011 - FCH

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas – FCH, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM, convoca os docentes para a eleição das seguintes representações: Conselho Universitário – CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica – CICT, Conselho de Extensão e Cultura – COEXC, CONSELHO DE CURADORES e CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

Ficam abertas as inscrições para registro de chapas de docentes (titular e suplente) para compor representação do CONSU, CONSEPE, CPPD, CICT, COEXC, CONSELHO DE CURADORES e CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE, nos dias 25 e 26 de maio de 2011, na secretaria da Faculdade de Ciências Humanas – FCH, de forma presencial, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h; das 13:00h às 17:00h, e das 18:00h às 22:00h.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser professor devidamente lotado na Faculdade de Ciências Humanas – FCH para a representação docente.
- 2.2 2.3 Preencher formulário de inscrição.

3. DO MANDATO E DAS VAGAS

- 3.1 CONSU – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.
- 3.2 CONSEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.
- 3.3 CPPD – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.
- 3.4 CICT – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas para suplentes.
- 3.5 COEXC – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes.
- 3.6 CONSELHO DE CURADORES – O mandato terá duração de dois anos. Duas vagas para titular e duas vagas para suplentes.

3.7 CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE – O mandato terá duração de dois anos. Uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS E DAS COMISSÕES

CONSU	O Conselho Universitário – CONSU é o órgão máximo de deliberação da UFVJM, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, em matéria de política universitária e de administração.
CONSEPE	O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.
CPPD	A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD está vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor com a incumbência de executar a política de pessoal docente estabelecida pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão/UFVJM.
CICT	A Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica-CICT, diretamente subordinada à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-DPG/PRPPG é o órgão responsável pelo acompanhamento, gerenciamento e regulamentação da Iniciação Científica e Tecnológica-ICT e dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica-PIBIC.
COEXC	O Conselho de Extensão e Cultura - COEXC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC.
CONSELHO DE CURADORES	O Conselho de Curadores é o órgão superior de supervisão das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM.
CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAEPE	A FUNDAEPE caracteriza-se por administração descentralizada dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de prestação de serviços.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 – O sufrágio é secreto e universal;

5.2 – O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes efetivos lotados na Faculdade de Ciências Humanas – FCH.

5.3 – Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante os mesários.

5.4 – Os mesários identificarão o eleitor e colherão sua assinatura na listagem de votação, entregando-lhe a seguir a cédula de votação devidamente rubricada pelo presidente da mesa e pelo mesário.

5.5– De posse da cédula, o eleitor se dirigirá à cabine de votação, podendo assinalar na cédula o nome de apenas uma chapa por representação. Em seguida o eleitor depositará seu voto na urna de votação.

5.6– O eleitor terá seu voto automaticamente anulado se votar em mais de uma chapa para a mesma representação.

5.7– A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 31 de maio de 2011, em uma única urna localizada no Pavilhão de Aulas, no Campus JK da UFVJM, na cidade de Diamantina – MG.

6.2 – O horário de votação será das 14:00h às 21:00h.

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que não tiverem votado, para dar prosseguimento ao processo até que todos votem;

6.4 – A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pela Comissão Eleitoral e pelos candidatos ao local determinado para apuração.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração iniciar-se-á no dia 31 de maio a partir das 21:00h, na sala da direção na Faculdade de Ciências Humanas – FCH, Bloco I, Sala 2, Campus JK da UFVJM, na cidade de Diamantina – MG.

7.2.– Serão eleitas as chapas que obtiverem a maior quantidade de votos válidos de acordo com o número de vagas ofertadas para as representações.

7.3.– Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

7.4. – Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – As chapas, cujos candidatos titulares possuem mais tempo de serviço na Instituição.

II – As chapas, cujos candidatos titulares têm idade mais avançada.

7.5 – A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral, no dia 01 de junho de 2011, às 8:00h, afixando-o em locais de circulação da FCH e, posteriormente, no Portal da UFVJM.

7.6 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato/chapa poderá recorrer, no prazo de 24 horas à Comissão Eleitoral e ao CONSU, em segunda instância. A Comissão Eleitoral terá prazo de vinte e quatro (24) horas para deferir ou indeferir a causa.

8. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão empossados em suas respectivas representações, no dia 02 de junho de 2011, a partir das 15:00h.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados na Secretaria da FCH, Campus JK da UFVJM.

9.2 – Conforme estabelece o Art. 16º, em seu parágrafo 4º, da UFVJM, os representantes do Conselho Curador não podem participar em órgãos de deliberação superior, em comissões permanentes, sejam como titulares ou suplentes, bem como exercer cargo de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

9.3 – No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

9.4 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Diamantina, 20 de maio de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL



Roberto Antônio Penedo do Amaral
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas – FCH

Flávio César Freitas Vieira
Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Humanas – FCH

Cristiano Otaviano
Representante docente

Elayne de Moura Braga
Representante docente

Maria Prisilina de Souza
Representante técnico-administrativo

Kléber Ramon de Souza
Representante discente